

Sumário

Poder Executivo	Págs.
Gabinete do Prefeito.....	1

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 048/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o que dispõe o §1º e §3º, do art. 8º da Lei Orçamentária Anual, n.º 1.179/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada em 02 de janeiro de 2024,

DECRETA

Art. 1.º – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no montante de **R\$ 81.044,63** (Oitenta e Um Mil, Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos), destinado a atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

02.040	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
12.365.3002.2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES		
3390.30.00.2569.0000	MATERIAL DE CONSUMO	FISCAL	71.044,63
4490.52.00.2569.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	FISCAL	10.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		81.044,63

Art. 2.º – Constituem recursos para a abertura do Crédito de que trata o artigo 1.º deste Decreto, a anulação parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 81.044,63** (Oitenta e Um Mil, Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos), conforme abaixo discriminado:

02.040	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		
12.365.3002.2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES		
3390.39.00.2569.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	FISCAL	81.044,63
	TOTAL DA ANULAÇÃO		81.044,63

Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pedras de Fogo, 20 de junho de 2024


JOSE CARLOS FERREIRA BARROS
Prefeito Constitucional

Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997

Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo, publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial

Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;

Redator: Bruno José de Melo Trajano.

Revisor: Luciene da Silva Pontes

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB

CNPJ: 09.072.455/0001-97

Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro

CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081

E-mail: gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br